INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Portaria nº 012/2022/LP

RETIFICAÇÃO do ATO DE CONCESSÃO E FIXAÇÃO DE APOSENTADORIA, referente à Portaria n.º 012/2020/LP de 26 de agosto de 2020, em atendimento ao Processo TCE/RJ n.º 206.554-7/2021 e Oficio TCE/RJ n.º PRS/SSE/CGC 14956/2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal n.º 811 de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, **RESOLVE:**

Retificar o Ato de Concessão de **Aposentadoria Voluntária Especial** com fundamento no Artigo 40, §4º inciso III, da CRFB/88, c/c Sumula Vinculante n.º 33 do Supremo Tribunal Federal e Nota técnica n.º 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS de 15 de maio de 2014, na forma da Lei federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor **LUIZ FERNANDO SILVA SANTANA**, admitido(a) em 01 de Janeiro de 1995, Matricula nº **10.044**, ocupante do cargo de **AGENTE ENDÊMICO**, do quadro permanente do Município de Comendador Levy Gasparian, lotado na Secretaria de **Secretaria de Serviços Públicos**, com proventos iniciais, mensais, na proporção de **100%** incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade.

Desde já fixando os proventos de aposentadoria no valor total de **R$ 1.698,60** (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de Setembro de 2020**.

Publique-se e cumpra-se.

Comendador Levy Gasparian, 01 de junho de 2022.

ELIEL FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente Levy Prev

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.